
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

DA

COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.

Aprovada na reunião do Conselho de Administração
da Companhia realizada em 10 de agosto de 2023.

1. OBJETIVO

1.1. Esta Política de Sustentabilidade (“Política”) tem como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes relacionados à sustentabilidade que a Compass Gás e Energia S.A. e suas controladas (“Compass” ou “Companhia”) devem seguir na gestão de seus negócios.

1.2. A integração dos temas de sustentabilidade no dia a dia da Compass é feita por meio da Estratégia de ESG (do inglês Environmental, Social and Governance) da Companhia descrita no item 6.2. desta Política.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

2.1. Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da Compass e de suas controladas.

2.2. Esta Política observa as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e demais políticas e procedimentos aplicáveis da Compass, bem como os valores que direcionam a cultura da Companhia

3. DEFINIÇÕES

Colaboradores(as): toda pessoa que mantém vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia. Também são colaboradores(as) os(as) membros do Conselho de Administração, dos Comitês Estatutários ou não Estatutários e da Diretoria Estatutária, bem como os trabalhadores terceirizados, aprendizes e estagiários.

Controladas: empresas que a Compass detém o controle de forma direta ou indireta.

4. PRINCÍPIOS

4.1. Esta Política está alinhada às diretrizes do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), dos princípios orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável também da ONU, além da ISO26000 (Norma que orienta diretrizes de Responsabilidade Social Corporativa) e da ABNT PR 2030: Ambiental, social e governança (ESG).

4.2. Esta Política se aplica a todas as relações da Compass com suas partes interessadas (acionista controlador, terceiros, consumidores, colaboradores, entidades setoriais, comunidade, governo e instituições públicas e terceiro setor) e está alinhada à cultura, propósito e valores da Companhia, suas políticas e demais normas internas.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E COMITÊ ESTRATÉGICO SOCIOAMBIENTAL E DE GOVERNANÇA

- Aprovar os compromissos e metas de ESG mediante recomendação do Comitê Estratégico Socioambiental e de Governança (“Comitê Estratégico de ESG”), órgão de assessoramento vinculado e subordinado ao Conselho de Administração.
- Aprovar os reportes anuais de desempenho em ESG da companhia.

5.2. PRESIDÊNCIA E DIRETORIA

- Garantir a execução das práticas ambientais, sociais e de governança integradas aos negócios.
- Criar grupos de trabalhos e/ou outros meios, quando julgar necessário, para coordenar a execução das atividades de implementação da estratégia e cumprimento das metas de ESG.

5.2. DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

- Coordenar e promover a implementação da estratégia de sustentabilidade;
- Articular, interna e externamente, recursos e pessoas para integração das práticas de sustentabilidade nos negócios;

- Consolidar informações, gerir indicadores, mensurar resultados e reportar iniciativas de sustentabilidade;
- Elaborar e aprovar, em conjunto com as demais áreas e negócios da Companhia, as metas e compromissos públicos de ESG e monitorar a sua evolução através de plano de ação, bem como definição do orçamento anual;
- Desenvolver parcerias institucionais alinhadas aos temas estratégicos de sustentabilidade; e,
- Estabelecer e difundir as diretrizes para as ações de responsabilidade social da Companhia, conforme estabelecido em procedimento específico.

5.4. DEMAIS ÁREAS E NEGÓCIOS (QUANDO APLICÁVEL E INFORMADO)

- Cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política durante o desenvolvimento de suas atividades;
- Gerir indicadores, mensurar resultados e reportar a área de sustentabilidade;
- Rever e monitorar de forma periódica suas práticas alinhadas às demandas do negócio e posicionamento da Compass.

6. DIRETRIZES

6.1. A Compass e seus negócios devem monitorar, mensurar e divulgar a evolução da integração dos temas de sustentabilidade de acordo com o estabelecido na versão mais recente da Estratégia de ESG da companhia, considerando seus pilares de atuação, temas estratégicos e compromissos públicos.

6.2. PILARES E TEMAS ESTRATÉGICOS PARA ATUAÇÃO EM ESG

6.2.1. PILAR 1 – VIABILIZAR UMA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA SEGURA E EFICIENTE

A Compass está comprometida com uma transição para uma matriz energética mais limpa e sustentável e acredita que o gás natural é um aliado fundamental para que este processo ocorra de forma eficiente e segura.

Temas estratégicos:

- Mudança climática e transição energética.
- Eficiência e segurança energética.

6.2.2. PILAR 2 – DESENVOLVER AS PESSOAS E A SOCIEDADE

Cuidar das nossas pessoas e das comunidades onde atuamos e manter um canal de diálogo aberto com os stakeholders. Promover um ambiente diverso, inclusivo e seguro para o desenvolvimento dos nossos colaboradores e da sociedade como um todo, através das nossas operações e de parcerias com terceiros.

Temas estratégicos:

- Responsabilidade e impacto social positivo.
- Diversidade, equidade e inclusão.

6.2.3. PILAR 3 – PROMOVER UM MERCADO DE GÁS AMPLO, TRANSPARENTE E COMPETITIVO

O mercado de gás natural do Brasil vem passando por um processo gradual de abertura. A promoção de um mercado mais competitivo e eficiente e a adoção das melhores práticas de governança nos nossos negócios é um compromisso da Compass.

Temas estratégicos:

- Ética, compliance e governança corporativa.
- Geração e distribuição de valor.

6.3. Por fim, um tema estratégico comum aos três pilares de atuação em ESG da Compass é a **Saúde e a segurança das pessoas e das operações**. A Companhia deve adotar adequados padrões para assegurar a saúde, a segurança e o bem-estar mental, físico e social das pessoas envolvidas em sua cadeia de valor, bem como para garantir a segurança das operações e dos negócios de forma contínua, inclusive cibernética.

6.4. A mensuração do impacto e o reporte dos resultados do desempenho em ESG da companhia devem ser realizados anualmente pela Compass a partir de metodologias reconhecidas pelo mercado, tais como: (i) GRI e SASB, ou equivalente; (ii) Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, elaborado em conformidade com as diretrizes do The Greenhouse Gas Protocol, e de sua versão nacional, o Programa Brasileiro GHG Protocol; (iv) resposta ao questionário de mudanças climáticas do CDP; (v) metodologias para avaliação do impacto do investimento social.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A próxima revisão desta Política acontecerá quando do advento de mudanças de processo e/ou alteração de tecnologia (sistemas aplicativos), mudanças de diretrizes ou legislação.

7.2. A presente Política será arquivada por 5 (cinco) anos, sendo descartada somente no caso de suas versões subsequentes estarem em uso (divulgadas) por no mínimo 5 (cinco) anos.

7.3. A presente Política revoga todas as disposições em contrário.

7.4. Conforme disposto no Estatuto Social da Companhia, a presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração.

* * *